



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 173/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

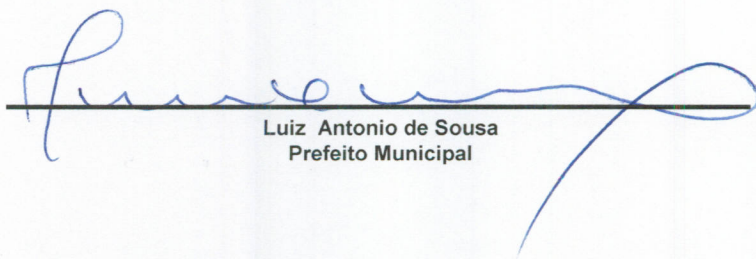
| | |
|---|-----------|
| 02.07.01.20.122.0004.2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00291 | 10.000,00 |
| Fonte: 200 - Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| | <hr/> |
| | 10.000,00 |

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

| | |
|---|-----------|
| 02.07.01.20.122.0004.2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00289 | 10.000,00 |
| Fonte: 200 - Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| | <hr/> |
| | 10.000,00 |

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 26 de Agosto de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal